



CONTRATO Nº 021/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Acará, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** e a empresa **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.045.720/0001-88.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA**, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**, CNPJ: 32.754.958/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, o Sr. **Elison de Moraes Corrêa**, portador do CPF nº. 003.186.289-95 e RG nº. 6205174 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada na Travessa Humaitá, 1749, Bairro: Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 14.045.720/0001-88, Inscrição Estadual nº 15.343.964-5, neste ato representado por **João Rolim Neto**, portador da RG nº 4244086 PC/PA e do CPF nº 067.307.914-70, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Acará e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOWS PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Acará.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Acará, também, à respectiva proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.
- 01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.



02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura e Shows para Eventos Culturais e Artístico no município de Acará/PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	PALCO MÉDIO SEM CAMARIM 10M X 8M: Com montagem e desmontagem de estrutura com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deveser em longa vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIÁRIA	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00



2	PALCO GRANDE COM CAMARIM 12M X 10M: Com montagem e desmontagem de estrutura com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura devera ser em longa vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Estrutura de camarim refrigerado.	DIÁRIA	4	R\$ 9.500,00	R\$ 38.000,00
3	CARRETA/PALCO MÉDIO 13MX8M: Com montagem e desmontagem de estrutura, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos montadas sobre a própria carreta de modo que se faz um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura da própria carreta e sendo estendida com tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente sobre o palco estendido. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, contendo ainda a carreta camarim refrigerado para o bom acomodamento dos artistas.	DIÁRIA	5	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00



4	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA: trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção , silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m) , quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador , incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 03 metros de cumprimentos , com cordoalha de cobre nº 16mm2, no mínimo , com 05 metros com conectores.	DIÁRIA	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
5	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 KVA: trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção , silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m) , quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador , incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 03 metros de cumprimentos , com cordoalha de cobre nº 16mm2, no mínimo , com 05 metros com conectores.	DIÁRIA	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00



6	ILUMINAÇÃO TIPO 1 P SHOW DE MEDIO E GRANDE PORTE; COM: 120-Lampada par 64; 12-Elipsoidal; 08-Ribaltas; 20-Par Led de 3w; 16-Lâmpadas ACL ou Locolight; 08-Refletores Mini Brutes; 02-Maquinas de Fumaça; 12-Movinghead Spot; 08-Moving Beam; 12- Strob Atomic 3000; 01-Mesa de Luz Digital de 2048 Canais DMX; 01-Sistema Dimer Digital DMX com 60 canais de 4kwa; 04 Pontos de intercon e 01-Bortruss e Fiação necessário para as ligações dos equipamentos.	DIÁRIA	7	R\$ 3.800,00	R\$ 26.600,00
7	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO 1- CAIXA/TRIPÉ, COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som e Ate 04 caixas tripés com 04 Falantes cada distribuídos no espaço do evento.	DIÁRIA	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
8	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 2, COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som; 04 Line e 04 Sub.	DIÁRIA	5	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
9	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 3, COM: 01-Mesa de Som Digital 36 canais com 08 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 24 canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 02-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 02-CD/DVD player; 02-Notebook ; 08 microfones sem fio UHF; 24-Microfones Dinâmicos; 12-Pedestais tipo girafa para microfones; 01-Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 06-monitores 1 x 15" + driver; 12-Caixas de Sub Grave; 12-Caixas de Line Array; 04-	DIÁRIA	4	R\$ 8.200,00	R\$ 32.800,00



	Multicabos de 12 canais e 04-Cubos de Retorno para Palco.				
10	SONORIZAÇÃO COM ULTILITÁRIO/CAMIONETA/CARRETI NHA;COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som; 04-Caixas com 02 Falantes cada distribuídos Frente/Fundo e Laterais; 01-Cubo de Retorno para Palco do Trio e 01-Expositor térmico.	DIÁRIA	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
11	TRIO ELETRICO MÉDIO PORTE COM CAMINHÃO TRUCK; COM: 01-Mesa de Som Digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 24 canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 02-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; 12-Microfones Dinâmicos; 06-Direct box; 12-Pedestais tipo girafa para microfones; 01-Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 01-Amplificador para teclado; 06-monitores 1 x 15" + driver; 24-Caixas de Subgrave distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico; 24-Caixas de Line Array distribuídos Frente/Fundo e Laterais do trio Elétrico; 04-Multicabos de 12 canais; 04-Cubos de Retorno para Palco do trio; 01-Camarim na parte inferior do trio para banda; 01-Expositor térmico; 05-Par Led de 3W; 10-Lampada ACL ou Locolight; 04-Refletores mini brutes; 01-Máquinas de Fumaça; 04-movinghead spot e 04-moving beam.	DIÁRIA	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00



12	TRIO ELÉTRICO COM CARRETA COM: 01-Mesa de Som Digital 36 canais com 08 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 24 canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 02-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 02-CD/DVD player; 02-Notebook ; 08 microfones sem fio UHF; 24-Microfones Dinâmicos; 09-Direct box; 12-Pedestais tipo girafa para microfones; 01-Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 01-amplificador para teclado; 06-monitores 1 x 15" + driver; 32-Caixas de Subgrave distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico; 32-Caixas de Line Array distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico; 04-Multicabos de 12 canais; 04-Cubos de Retorno para Palco do trio; 01-Camarim na parte inferior do trio para banda; 01-Expositor térmico; 12-Par Led de 3w; 10-Lampada ACL ou Locolight; 04-Refletores mini brutes; 02-Maquinas de Fumaça e 12-Moving beam.	DIÁRIA	4	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
14	ARQUIBANCADAS COBERTAS COM 8 LANCES: -Armação em barras tubulares metálicas de 3"; Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta; Atracações feita em grampos metálicos; Cobertura em lona vinilica, com espessura de lona de 15mm e Iluminação ambiente, com 08 lâmpada ecológicas de 220wtz.	DIÁRIA	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
15	ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA COM 8 LANCES: Armação em barras tubulares metálicas de 3"; Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta e Atracações feita em grampos metálicos.	DIÁRIA	100	R\$ 510,00	R\$ 51.000,00



16	BANHEIRO QUIMICO: em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m, de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	DIÁRIA	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
17	TENDA MEDINDO 5MTX5MT: Com estrutura tubular , de medida de 3" de espessura, cobertura devera ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar , de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIÁRIA	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
18	PLACA DE FECHAMENTO: placa de metal galvanizado medindo 3mts x 2,20 mts utilizada para fechar áreas para eventos.	DIÁRIA	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
19	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO: Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20mts de Altura , executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ com espessura mínima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para publico. Uso por diária.	METRO	800	R\$ 23,50	R\$ 18.800,00
20	Tapume em chapas ondulada metálica apoiadas com mão de força, fixadas ao solo por meio de estaca metálica, com altura de 2,20m. Uso por diária.	METRO	1200	R\$ 33,50	R\$ 40.200,00
21	SHOW DE BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL, COM REPERTÓRIO VARIADO, COM OS HITS MAIS TOCADOS PELAS RADIOS, NOS ESTILOS AROCHA, AXE, SAMBA, PAGODE, FUNK, FORRÓ E SERTANEJO, ETC. A BANDA DEVERÁ TER NO MÍNIMO A SEGUINTE FORMAÇÃO: 03 CANTORES, 01 CANTORA, 01	UND	14	R\$ 9.500,00	R\$ 133.000,00



TECLADISTA, 01 BATERISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 GUITARRISTA, 04 DANÇARINOS. INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA. UMA APRESENTAÇÃO DE 2: 30 H.				
VALOR TOTAL				R\$ 652.300,00

- 02.02. O fornecimento dos objetos ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.
- 02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 652.300,00 (Seiscentos e Cinquenta e Dois mil e Trezentos reais).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Exercício 2020:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura

13 392 0008 2.011 – Gestão das Atividades Do Calendário Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica.

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Educação, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) advertência;



- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **Elivelton Pereira das Neves, Matrícula: 8790**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES



08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Igarapé-Miri, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Igarapé-Miri/PA, 19 de Fevereiro de 2020.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

ELISON MORAES CORRÊA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.045.720/0001-88
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

2. _____
Assinatura

CPF: _____

CPF: _____